
	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página 1 de 15

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. APLICAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>4. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DIRETRIZES GERAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>10</b>
<b>8. SANÇÕES .....</b>	<b>14</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>15</b>

<b>Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&amp;G advogados Data: 14/02/2021</b>	<b>Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed</b>	<b>Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed</b>
---	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>2</b> de <b>15</b>

## 1. OBJETIVO

**1.1.** Esta Política de Governança de Dados Pessoais têm o objetivo de apresentar aos colaboradores da **UNIMED SÃO CARLOS** as diretrizes da proteção aos dados pessoais além de estabelecer as suas responsabilidades e os limites de atuação com relação aos dados pessoais.

**1.2.** A Diretoria da **UNIMED SÃO CARLOS** está comprometida e apoia as diretrizes estabelecidas nesta Política bem como na aplicável, fortalecendo os negócios, as parcerias e as relações com os titulares dos dados pessoais

## 2. APLICAÇÃO

**2.1.** Esta Política é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta, a partir da sua publicação, aos colaboradores da **UNIMED SÃO CARLOS**.

## 3. DEFINIÇÕES

**Agente de Tratamento:** O controlador e o operador.

**ANPD ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados** - Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável.

**Colaborador:** Empregado, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, fornecedor, menor aprendiz ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter relacionamento profissional, direta ou indiretamente, com a **UNIMED SÃO CARLOS**.


**Compartilhamento de dados pessoais:** Comunicação, difusão, transferência nacional ou internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos, entidades ou pessoas, e para uma ou mais modalidades de tratamento.

**Consentimento:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular dos dados pessoais concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Controlador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Dado anonimizado:** Dado que não identifica de forma direta ou indireta um titular dos dados pessoais, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

<b>Elaborado por: Comitê LGPD</b> <b>Unimed e P&amp;G advogados</b> <b>Data: 14/02/2021</b>	<b>Verificado por: César T. Zucchi –</b> <b>GRC Unimed</b>	<b>Aprovado por: Leonardo</b> <b>Polveiro – DPO LGPD Unimed</b>
---	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>3</b> de <b>15</b>

**Dado pessoal:** Informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável. Para os propósitos desta Política, os dados pessoais são classificados como Informação Confidencial.

**Dado pessoal sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

**Dados de saúde:** Dados sensíveis que permitem inferir informações referentes à saúde do titular.

**Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:** Pessoa física indicada ou jurídica pela **UNIMED SÃO CARLOS** e que atua como canal de comunicação entre a **UNIMED SÃO CARLOS** com os Titulares dos dados pessoais ou a **ANPD**.

**Operador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

**Titular dos dados pessoais:** Pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Tratamento de Dados Pessoais:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Violação:** Qualquer atividade que desrespeite as regras estabelecidas nos documentos normativos da **UNIMED SÃO CARLOS**.


**Violação de Dados Pessoais:** Destruição, perda, alteração, divulgação acidental ou ilegal, não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados, resultante de incidente de segurança.

## 4. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### 4.1. Princípios de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais


O tratamento de dados pessoais na **UNIMED SÃO CARLOS** deve ser regido pelos seguintes princípios:

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>4</b> de <b>15</b>

- a) **Finalidade:** Tratar os dados pessoais apenas para as finalidades determinadas, explícitas, legítimas e informadas antes do tratamento, não podendo ser tratados posteriormente para finalidades incompatíveis.
- b) **Adequação:** Tratar os dados pessoais de modo adequado e pertinente às suas finalidades de uso.
- c) **Necessidade:** Tratar somente os dados pessoais necessários e proporcionais aos objetivos de negócio e buscar formas alternativas (subsidiárias) de se atingir as mesmas finalidades por meios menos invasivos à privacidade do titular dos dados pessoais.
- d) **Livre acesso:** Viabilizar aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais.
- e) **Qualidade dos dados:** Manter a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- f) **Transparência:** Prestar informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos titulares de dados sobre o tratamento de seus dados pessoais (coleta, finalidade, armazenamento, compartilhamento e descarte de seus dados pessoais), observados os segredos comercial e industrial.
- g) **Segurança:** Proteger dados pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilícito, perda, destruição ou dano acidental, com a adoção de medidas técnicas e organizacionais para salvaguardar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais e atender as diretrizes de segurança existentes na Política de Segurança da Informação da **UNIMED SÃO CARLOS** durante todo o ciclo de vida do dado pessoal.
- h) **Prevenção:** Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- i) **Não discriminação:** Não tratar os dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- j) **Responsabilização e prestação de contas:** Demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e a eficácia dessas medidas.

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>5</b> de <b>15</b>

## 5. DIRETRIZES GERAIS

### 5.1. Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais


5.1.1. O tratamento dos dados pessoais, de acordo com a legislação vigente, somente pode ser realizado em caso de:

- I. Consentimento do titular dos dados pessoais, sendo vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento;
- II. Cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória;
- III. Tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- IV. Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V. Formalização de contrato, em que o titular seja parte, ou os seus dados pessoais são necessários para execução de procedimentos preliminares para se firmar o contrato;
- VI. Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, prezando sempre pelo pedido de sigilo de justiça quando envolver dado pessoal;
- VII. Proteção da vida ou da segurança física da pessoa a quem os dados pessoais se referem;
- VIII. Proteção da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- IX. Interesse legítimo da **UNIMED SÃO CARLOS** ou de terceiros, sendo obrigatória a confecção de relatório de impacto à proteção de dados pessoais nos termos do Procedimento para Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- X. Proteção do crédito.

5.2. O tratamento de dados pessoais sensíveis deve ser precedido de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e somente pode ser realizado em caso de:

- I. Consentimento pelo titular ou seu responsável legal, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- II. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
--	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>6</b> de <b>15</b>

- III. Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- IV. Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- V. Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- VI. Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VII. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

## 6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**6.1. Informações da UNIMED SÃO CARLOS:** A **UNIMED SÃO CARLOS** deverá informar o titular de dados pessoais, com relação ao(a):


- Qualificação da **UNIMED SÃO CARLOS** e os dados para contato;
- O canal de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da **UNIMED SÃO CARLOS**;
- As finalidades específicas, forma e duração de tratamento;
- Controladores/Operadores com as quais a realiza o uso compartilhado de dados pessoais;
- Informação da sobre a transferência de dados pessoais para outro país.

**6.2. Segurança da Informação:** As diretrizes de segurança existentes na Política de Segurança da Informação da **UNIMED SÃO CARLOS**, devem ser observadas durante todo o ciclo de vida do dado pessoal.

**6.3. Coleta:** A coleta do dado pessoal ocorre a partir da entrada do dado pessoal na **UNIMED SÃO CARLOS**, e poderá ser feita por meio de sistemas da informação ligados a sites, aplicativos, recebimento de arquivos, aquisição de base de dados, bem como no ambiente físico como pelo preenchimento de formulários, listas ou pelo registro de uma conversa presencial.

**6.4. Direitos dos titulares de dados:** Devem ser obedecidos os direitos do titular com relação aos dados pessoais tratados, como a confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados pessoais, correção, revogação de consentimento, portabilidade, anonimização, bloqueio e eliminação de dados pessoais.

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página 7 de 15

**6.4.1.** Quando o titular dos dados pessoais solicitar a correção ou atualização de seus dados pessoais, antes de se proceder com a solicitação, deve ser confirmada a autenticidade desse titular, desse modo, o Departamento de Tecnologia da Informação e a Área de Negócio devem garantir que meios físicos e digitais onde esses dados pessoais foram replicados e armazenados sejam também atualizados.

**6.4.2. Respostas às solicitações e requisições dos titulares:** As respostas às requisições dos titulares dos dados pessoais deverão ser feitas por colaboradores definidos pela **UNIMED SÃO CARLOS** e serão regidas pelo Procedimento de Resposta às Requisições dos Titulares.

**6.4.3. Dados de Saúde:** O tratamento de dados de saúde por Operadores contratados pela **UNIMED SÃO CARLOS** deverá, obrigatoriamente, permitir ao titular o direito a portabilidade dos seus dados, quando solicitada ou as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços.

**6.5. Consentimento:** Sempre que for necessário o tratamento com base no consentimento, este consentimento deve ser obtido por meio de uma manifestação livre e informada do titular de dados, de acordo com as finalidades determinadas para o tratamento. Não é permitido o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

**6.5.1. Revogação do Consentimento:** O titular de dados pode revogar o consentimento de modo gratuito e facilitado por meio dos canais de atendimento da **UNIMED SÃO CARLOS**, sendo que todo o tratamento realizado antes da revogação permanece válido. O titular dos dados pessoais deverá ser informado das consequências da revogação do consentimento, de maneira simples, clara e facilitada.


**6.5.2. Dados Sensíveis:** O consentimento para tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser coletado de forma específica e destacada, para finalidades específicas.

**6.5.3. Dados de crianças e adolescentes:** O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ocorrer somente se o consentimento for dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

**6.6. Legítimo Interesse:** O legítimo interesse deverá ser previamente analisado e validado junto ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais da **UNIMED SÃO CARLOS** conforme Procedimento para Análise do Legítimo Interesse, sendo o Colaborador responsável por elaborar o relatório de avaliação do impacto à proteção de dados pessoais (Avaliador), nos termos do Procedimento para Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---



	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>8</b> de <b>15</b>

**6.7. Contratos:** O Gestor da Área de negócio deve assegurar que todas as contratações em que ocorra o tratamento de dados pessoais sejam precedidas de contratos que regulem a privacidade e proteção de dados pessoais.

**6.8. Contratação de Operador:** A **UNIMED SÃO CARLOS** na figura de Controlador, sempre que fizer uso de um Operador, deve estabelecer contrato tendo em vista as regulamentações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais vigentes no país onde ocorrerá o tratamento dos dados pessoais.

**6.9. Armazenamento:** O armazenamento dos dados pessoais pode ser feito de modo físico (guarda de crachás, cartões, fichas, papéis com anotações à mão, formulários, notas fiscais, contratos e outros documentos em papel, por exemplo) ou digital (em mídias como CD, DVD, Blu-Ray, HD externo, pendrive, cartão de memória SD, nas plataformas digitais da **UNIMED SÃO CARLOS** ou em serviço contratado para esta finalidade).

**6.9.1.** Os dados pessoais devem ser armazenados por período limitado, levando em consideração a finalidade específica do tratamento.

**6.9.2.** Os meios físicos e digitais de armazenamento dos dados pessoais devem assegurar a sua segurança e qualidade, devendo ser mantidos exatos e atualizados, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de tratamento.


**6.9.3.** No caso de armazenamento e/ou transferência internacional de dados, o Gestor responsável deverá informar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para que este, com o auxílio da Assessoria Jurídica da **UNIMED SÃO CARLOS**, avaliem as adequações do tratamento às leis daquele país.

**6.10. Uso:** O uso dos dados pessoais deve ser realizado dentro dos limites das finalidades legitimadas na coleta. Caso haja a necessidade de realizar o tratamento do dado pessoal para outra finalidade diversa da informada no momento da coleta, é necessário verificar:

- Qualquer ligação entre a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados e a finalidade do novo tratamento;
- O contexto em que os dados pessoais foram tratados (a relação entre o titular dos dados pessoais e a **UNIMED SÃO CARLOS**);
- Se o dado coletado está sendo compartilhado com demais Agentes de Tratamento;
- As consequências do novo tratamento para o titular dos dados pessoais, e
- A existência de medidas de proteção adequada, como anonimização.

<b>Elaborado por: Comitê LGPD</b> <b>Unimed e P&amp;G advogados</b> <b>Data: 14/02/2021</b>	<b>Verificado por: César T. Zucchi –</b> <b>GRC Unimed</b>	<b>Aprovado por: Leonardo</b> <b>Polveiro – DPO LGPD Unimed</b>
---	---	--



	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>9</b> de <b>15</b>

Essas informações devem ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que defina se o novo tratamento já está ou não legitimado, e, caso não esteja, ele deve propor as estratégias de como este tratamento pode ser legitimado antes de ser realizado.

**6.11. Decisões Automatizadas:** O tratamento de dados pessoais realizado com base em decisões automatizadas, deve contar com informações claras e adequadas sobre os critérios utilizados para estes tratamentos, e serem disponibilizados aos titulares dos dados pessoais.

**6.11.1.** O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar a revisão de decisão baseada em tratamento automatizado dos dados pessoais, tendo o acesso aos critérios e procedimentos.

**6.12. Compartilhamento:** O compartilhamento de dados pessoais ou de documentos/arquivos com dados pessoais em território nacional pode ser feito para Agentes de Tratamento autorizados, com as medidas de segurança indicadas pelo Departamento Tecnologia da Informação e somente para as finalidades de uso ou tratamento prévia e devidamente informadas e legitimadas junto ao titular dos dados pessoais.

**6.12.1.** O compartilhamento de dados pessoais com demais Agentes de Tratamento, excetuando-se o compartilhamento realizado para cumprimento de obrigações legais, somente poderá ocorrer caso estes tenham firmado contrato com cláusulas referentes à Proteção de Dados Pessoais.

**6.13. Manutenção dos dados:** Os dados pessoais podem ser mantidos, após atingida sua finalidade, nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória por parte da **UNIMED SÃO CARLOS**.


**6.14. Eliminação segura:** Após cumprida a finalidade do tratamento e findo o prazo de armazenamento determinado pela tabela de temporalidade, os dados devem ser eliminados de modo seguro, independentemente se em meios físicos ou digitais.

**6.14.1.** A solicitação de eliminação do dado pessoal pelo titular não será possível quando o dado já tiver sido anonimizado ou no caso de cumprimento de obrigação legal quanto ao armazenamento destes dados para fins regulatórios ou legais, respeitada a Tabela de Temporalidade estabelecida pela **UNIMED SÃO CARLOS**.

**6.15. Classificação da Informação:** Todos os dados pessoais tratados pela **UNIMED SÃO CARLOS** são tratados como confidenciais, de acordo com a Norma de Classificação da Informação.

**6.16. Violação de dados pessoais:** Todos os colaboradores têm o dever de notificar a **UNIMED SÃO CARLOS** imediatamente, sem demora injustificada, acerca de qualquer violação ou tentativa

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
--	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>10</b> de <b>15</b>

de violação de dados pessoais da qual tenham conhecimento, além de cooperar para a investigação e mitigação de incidentes de violação de dados pessoais.


**6.17. Registro:** Todos os procedimentos realizados devem ser documentados pelas partes envolvidas, sob a supervisão do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

## 7. RESPONSABILIDADES

### 7.1. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

- a) Organizar e/ou ministrar treinamentos em proteção de dados pessoais aos colaboradores ou prestadores de serviço, promovendo a cultura de proteção de dados pessoais na **UNIMED SÃO CARLOS**;
- b) Elaborar e/ou revisar os procedimentos internos relativos à proteção de dados pessoais e auxiliar na definição de controles para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais;
- c) Auxiliar na definição de controles para garantir a existência de registros auditáveis de todo o ciclo de vida dos dados pessoais;
- d) Apoiar na resposta aos incidentes de segurança que envolvam dados pessoais;
- e) Realizar acompanhamento legislativo/regulatório sobre o tema;
- f) Orientar as áreas de negócio em caso de mudanças de finalidades de tratamento;
- g) Apoiar na manutenção atualizada do mapeamento dos fluxos de dados pessoais;
- h) Recomendar os requisitos adequados no caso de transferência de dados entre Agentes de Tratamento, especialmente transferências internacionais;
- i) Responder as consultas e apresentar recomendações sobre a aplicação das regras de privacidade junto às áreas de negócios e demais Agentes de Tratamento;
- j) Participar no processo de avaliação dos demais Agentes de Tratamento de dados pessoais (aderência e maturidade do tema), quando necessário;
- k) Realizar o reporte do Programa de Proteção de Dados à alta direção;
- l) Zelar para que os titulares dos dados sejam informados sobre seus direitos, obrigações e responsabilidades sobre a proteção de dados;
- m) Sensibilizar os colaboradores sobre proteção de dados e privacidade.

<b>Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&amp;G advogados</b> Data: 14/02/2021	<b>Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed</b>	<b>Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed</b>
--	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>11</b> de <b>15</b>

- n) Apoiar investigações para apuração de responsabilidade dos envolvidos em violações de dados pessoais e auxiliar na definição de aplicação das penalidades internas, quando necessário;
- o) Avaliar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- p) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- q) Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- r) Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- s) Verificar a adequação das práticas e políticas da **UNIMED SÃO CARLOS** no que se refere à transferência internacional de dados pessoais;
- t) Assegurar a divulgação e a disponibilidade dos documentos que compõem esta Política e outros documentos internos para proteção de dados pessoais na **UNIMED SÃO CARLOS**.


## 7.2. Comitê de Privacidade

- a) Analisar e tomar decisões dos reportes realizados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

## 7.3. Tecnologia da Informação (TI)

- a) Assegurar que todos os sistemas, serviços e equipamentos usados para o tratamento de dados pessoais estejam dentro de um padrão aceitável de segurança;
- b) Analisar os aspectos técnicos de todo e qualquer produto ou serviço de terceiros que a **UNIMED SÃO CARLOS** esteja considerando contratar para processar ou armazenar dados pessoais (exemplos: nuvem, hardware, equipamentos de rede);
- c) Auxiliar a implementação de procedimentos, controles e rotinas necessárias para o tratamento de dados pessoais;
- d) Implementar medidas necessárias e apropriadas para manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais;

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>12</b> de <b>15</b>

- e) Coletar e manter registros das atividades de tratamento de dados pessoais.

#### 7.4. Assessoria Jurídica


- a) Auxiliar nos processos de contratação e aquisição de produtos e serviços da **UNIMED SÃO CARLOS**;
- b) Apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quanto a possibilidades de tratamento de dados pessoais no exterior, auxiliando no entendimento de validação do nível de proteção de dados pessoais do país destino;
- c) Apoiar o Encarregado na elaboração de repostas à ANPD;
- d) Fornecer orientação legal na ocorrência de incidentes de violação de dados pessoais.

#### 7.5. Gestão de Pessoas

- a) Promover, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a cultura de proteção de dados pessoais na **UNIMED SÃO CARLOS**, realizando campanhas de capacitação e divulgação da proteção dos dados pessoais;
- b) Assegurar a divulgação dos documentos que compõem esta Política e outros documentos internos para proteção de dados pessoais na **UNIMED SÃO CARLOS**;
- c) Assegurar que os colaboradores estejam cientes do tratamento realizado aos seus dados pessoais;
- d) Definir controles de proteção de dados pessoais especificamente relacionados aos processos de contratação, desligamento (ou encerramento de prestação de serviços), modificação de atividades (incluindo a promoção) e afastamentos (incluindo férias e quaisquer licenças ou suspensões).

#### 7.6. Marketing/ Assessoria de Imprensa

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
--	---	--

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>13</b> de <b>15</b>

- a) Elaborar, com o apoio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, campanhas de conscientização e materiais de divulgação e alerta relacionados a proteção de dados pessoais;
- b) Analisar e aprovar a forma das comunicações relacionadas à proteção de dados pessoais;
- c) Responder, seguindo as orientações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, eventuais questionamentos de veículos de imprensa.


### 7.7. Gestores

- a) Cumprir, fazer cumprir e gerenciar o cumprimento desta Política e demais documentos complementares por parte de seus colaboradores;
- b) Assegurar que qualquer dado pessoal só poderá ser recebido, tratado, excluído ou compartilhado por sua Gerência de acordo com as atividades profissionais autorizadas pela **UNIMED SÃO CARLOS** e nos termos desta Política e de seus documentos internos;
- c) Identificar e avaliar riscos relacionados à proteção de dados pessoais em suas atividades e propor melhorias;
- d) Submeter à análise do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todo novo processo, incluindo novas aplicações, contratações, serviços, produtos, dentre outros, onde houver tratamento de dados pessoais;
- e) Garantir a observação desta Política e da legislação competente pelos parceiros de negócio que recebam dados pessoais enviados por sua Gerência
- f) Ao identificar violações de dados pessoais ou qualquer ação duvidosa, comunicar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais imediatamente.

### 7.8. Áreas de Negócio

- a) Cumprir as diretrizes desta Política e seus documentos complementares;
- b) Tratar os dados pessoais sob responsabilidade da **UNIMED SÃO CARLOS** somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos do titular dos dados

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
---	--	---

	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b> <b>Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>14</b> de <b>15</b>

pessoais e de acordo com as orientações desta Política, demais instrumentos regulamentares relacionados à proteção de dados pessoais e da legislação aplicável;

- c) Zelar pela integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados pessoais acessados ou manipulados, não utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente estes dados pessoais, em qualquer local ou mídia, inclusive na Internet;
- d) Reportar formalmente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quaisquer eventos relativos à violação ou possibilidade de violação de dados pessoais ou atividades suspeitas de que tiver conhecimento.

## 7.9. Colaboradores


- a) Cumprir as diretrizes desta Política e seus documentos complementares;
- b) Tratar os dados pessoais sob responsabilidade da **UNIMED SÃO CARLOS** somente para fins autorizados, de forma ética e legal, respeitando os direitos do titular dos dados pessoais e de acordo com as orientações desta Política, demais instrumentos regulamentares relacionados à proteção de dados pessoais e da legislação aplicável;
- c) Zelar pela integridade, disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e legalidade dos dados pessoais acessados ou manipulados, não utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente estes dados pessoais, em qualquer local ou mídia, inclusive na Internet;
- d) Reportar formalmente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quaisquer eventos relativos à violação ou possibilidade de violação de dados pessoais ou atividades suspeitas de que tiver conhecimento.

## 8. SANÇÕES

**8.1. Violações:** Qualquer atividade que desrespeite as disposições estabelecidas nesta Política ou em quaisquer dos documentos complementares da **UNIMED SÃO CARLOS** deve ser considerada como uma violação e tratada a fim de apurar as responsabilidades dos envolvidos de acordo com as “Medidas Disciplinares” da **UNIMED SÃO CARLOS**, visando aplicação de sanções cabíveis previstas em cláusulas contratuais e na legislação vigente.

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
--	---	--



	<b>Política de Governança de Dados Pessoais</b>		<b>POP-UNI-LGPD-005</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Unimed São Carlos</b>		Elaboração Inicial: <b>09/02/2021</b>
	REVISÃO: <b>00</b>	DATA REVISÃO: <b>00/00/0000</b>	Página <b>15</b> de <b>15</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Esta Política deve ser revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que existir a necessidade de alterações nos critérios definidos nas demais normas e políticas específicas da **UNIMED SÃO CARLOS**.

**9.2.** O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis pela **UNIMED SÃO CARLOS**.

**9.3.** Esta Política e as demais Normas e Procedimentos da **UNIMED SÃO CARLOS** encontram-se disponíveis na Intranet ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas para ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio do e-mail [dpo@unimesaocarlos.com.br](mailto:dpo@unimesaocarlos.com.br).

**9.4.** Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado por: Comitê LGPD Unimed e P&G advogados Data: 14/02/2021	Verificado por: César T. Zucchi – GRC Unimed	Aprovado por: Leonardo Polveiro – DPO LGPD Unimed
--	---	--